



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Quixaba

C.G.C. N.º 35.445.527/0001-04

Rua Padre Maciel N.º 254 – Centro – CEP 56828-000 Telefax n.º (081) 854 8156

LEI N.º 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Art. 1º - A via de acesso à nossa cidade, sentido Carnaíba Quixaba, passa a denominar-se de **Avenida São Sebastião**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2000.


José Pereira Nunes
Prefeito